LEI Nº 3778, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.02	**Procuradoria Geral do Município**	
0442200011.174	Aquisição de equip. p/ manutenção do PROCON – SAC	
449052	Equipamentos e materiais permanentes	500,00
0442200012.368	Manutenção dos serviços do PROCON – SAC	
319004	Contratação por tempo determinado	100,00
319011	Vencimentos e vantagens fixas	5.400,00
319013	Obrigações patronais	1.600,00
319016	Outras despesas variáveis – Pessoal civil	100,00
319094	Indenizações e restituições trabalhistas	100,00
339014	Diárias	150,00
339030	Material de Consumo	1.350,00
339036	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	100,00
339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
339047	Obrigações tributárias e contributivas	100,00
	TOTAL	**12.500,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2006/2009, dentro do programa "Apoio Administrativo", as ações "Aquisição de equip. p/ manutenção do PROCON – SAC" e " Manutenção dos serviços do PROCON - SAC".

Art. 2º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.03	**Secretaria de Fazenda e Planejamento**	
2884300000.062	Amortização da Dívida Municipal – I.N.S.S. Lei nº 2885	
469071	Principal da dívida contratual resgatado (157)	12.500,00
	TOTAL	**12.500,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de março de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
31 / 03 / 2006